



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1702, 10 de Janeiro de 2016.

**“Concede férias regulamentar aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ARGEU P. HAAS	01/10/2014 Á 30/09/2015	10/02/2016 Á 10/03/2016	30 DIAS
CLAUDIO DUTRA	11/04/2014 Á 10/04/2015	10/02/2016 Á 10/03/2016	30 DIAS
DALVA T. GRAHL	24/09/2014 Á 23/09/2015	10/02/2016 Á 10/03/2016	30 DIAS
DULCI M. DULLIUS	21/11/2014 Á 20/11/2015	02/02/2016 Á 02/03/2016	30 DIAS
ELCI DAPONT ROSA	01/02/2015 Á 31/01/2016	01/02/2016 Á 01/03/2016	30 DIAS
ELIANE L. B. SCHMIDT	08/01/2015 Á 07/01/2016	10/02/2016 Á 10/03/2016	30 DIAS
EVANIR D. GUARAGNI	03/09/2014 Á 02/09/2015	01/02/2016 Á 01/03/2016	30 DIAS
ISMAEL C. BOARIA	03/11/2014 Á 02/11/2015	15/02/2016 Á 15/03/2016	30 DIAS
GERVASIO L. SCHEIBLER	24/06/2014 Á 23/06/2015	10/02/2016 Á 29/02/2016	30 DIAS
SUELI M. SCHMIDT	25/09/2014 Á 24/09/2015	10/02/2016 Á 10/03/2016	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 10 de Janeiro de 2016.**

VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento